



**EDITAL Nº 035/2022 - PROGRAD
SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid**

**PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
- RETIFICAÇÕES EM VERMELHO -**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o **Edital de Seleção de Acadêmicos(as)** para atuação no **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid**.

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos do Pibid:

I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. Contribuir para a valorização do magistério;

III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus(suas) professores(as) como cofomadores(as) dos(as) futuros(as) docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos(as) docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos(às) discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. **Considera-se discente na primeira metade do curso aquele(a) que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.**

2.2. Os(as) discentes serão acompanhados(as), na escola, por um(a) professor(a) da educação básica, denominado supervisor(a).

2.3. A orientação do(a) discente é realizada por um(a) docente da Instituição de Ensino Superior – IES, denominado(a) coordenador(a) de área.

2.4. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um(a) docente da IES, denominado(a) coordenador(a) institucional.

3. DAS ÁREAS ENVOLVIDAS

3.1. São as seguintes **áreas das licenciaturas** abrangidas pelo presente Edital

I. ARTES VISUAIS;

II. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (SANTA MARIA E PALMEIRA DAS MISSÕES)

As Ciências Biológicas Santa Maria contará com 01 (um) subprojeto com 01 (um) núcleo e mais 12 (doze) vagas que comporão o subprojeto de Ciências);

III. EDUCAÇÃO ESPECIAL;

IV. EDUCAÇÃO FÍSICA

A Educação Física contará com 01 (um) subprojeto com 02 (dois) núcleos e mais 08

(oito) vagas que comporão o subprojeto Interdisciplinar);

V. FILOSOFIA;

VI. FÍSICA;

VII. HISTÓRIA;

VIII. LÍNGUA ESPANHOLA (Subprojeto Interdisciplinar);

IX. LÍNGUA PORTUGUESA;

X. MATEMÁTICA;

XI. PEDAGOGIA;

XII. QUÍMICA;

XIII. SOCIOLOGIA; e

XIV. TEATRO (Subprojeto Interdisciplinar).

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas até 24 (vinte e quatro) cotas de bolsa na modalidade de iniciação à docência para cada núcleo;

4.1.1. Cada núcleo de iniciação à docência corresponde ao grupo formado por 01 (uma) cota de bolsa de Coordenador(a) de Área, 03 (três) cotas de bolsa de Supervisor(a) e 24 (vinte e quatro) cotas de bolsa de iniciação à docência;

4.1.1.1. Cada núcleo poderá ser composto de, no máximo, 06 (seis) acadêmicos(as) participantes sem bolsa;

4.1.1.2. Os(as) participantes sem bolsa deverão atender aos requisitos referenciados no item 5, deste Edital, e terão prioridade na eventual substituição de participantes com bolsa.

4.2. Cada área poderá ter mais de um núcleo, de acordo com os limites mínimos e máximos de acadêmicos(as), conforme Edital Nº 23/2022 - CAPES/PIBID.

4.2.1. Os núcleos poderão ser fracionados em grupos de 08 ou 16 discentes bolsistas, conforme Edital Nº 23/2022 - CAPES/PIBID.

4.2.2. A estrutura de cada núcleo, com o respectivo número de cotas de acadêmicos(as) discentes e de docentes da educação básica, será definida e divulgada posteriormente.

4.3. A bolsa a que se refere este Edital será de R\$400,00 (quatrocentos) reais mensais e terá duração máxima de 18 (dezoito) meses.

4.4. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

4.5. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID e Programa Residência Pedagógica - PRP, mesmo sem o recebimento de bolsa.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A ESTE EDITAL

5.1. São requisitos para concorrer a este Edital:

I. Estar devidamente matriculado(a), na Universidade Federal de Santa Maria UFSM, nas modalidades presencial ou a distância, em uma das seguintes **licenciaturas**: Artes Visuais, Ciências Biológicas (Santa Maria ou Palmeira das Missões), Educação Especial, Educação Física, Filosofia, Física, História, Língua Espanhola, Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia, Química, Sociologia e Teatro.

II. **Não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental** do respectivo curso;

III. Não possuir relação de trabalho com a UFSM ou com a escola onde desenvolverá suas atividades, bem como comprometer-se a não acumular bolsas, caso seja selecionado(a);

IV. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid;

V. Cadastrar, e manter atualizado, seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>. **Caso não seja possível cadastrar o currículo previamente, o cadastro deverá ser realizado após a seleção.**

Parágrafo único: O(a) acadêmico(a) que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que respeite os incisos III e IV do subitem 4.1 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Período da inscrição: De **15/08/2022 a 16/09/2022**.

6.2. Procedimentos para realização da inscrição: Será admitida a inscrição somente via internet, por meio do *link* <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/48-pibid-alunos-2022>, disponível no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br>, solicitada no período de inscrições, conforme o cronograma deste processo, constante no item 13 deste Edital.

Parágrafo único: Não serão aceitas outras formas de inscrição diferentes da descrita neste Edital.

6.3. **No ato da inscrição**, o(a) candidato(a) deverá preencher os campos obrigatórios do sistema e **anexar** os documentos solicitados no subitem **8.2** (e seus incisos) deste Edital, que **deverão estar em formato .pdf**.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será composta pelo Pró-Reitor de Graduação, pelo Coordenador de Planejamento Acadêmico, pela atual Coordenadora Institucional do Pibid e pelo(a) coordenador(a) da respectiva área do(a) candidato(a).

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção considerando as seguintes etapas/critérios de avaliação (conforme Anexo 5 a este Edital):

a) Inscrição: preenchimento do sistema de inscrição e envio dos documentos solicitados no subitem 8.2 (e seus incisos) deste Edital;

b) Relatório de Integralização Curricular (funcionalidade do SIE) a ser acessado pela Comissão de Seleção, a fim de comprovação do inciso II, do subitem 5.1 deste Edital;

c) Carta de Intenções de participação no Pibid, anexada, em formato .pdf, na página do sistema, no ato da inscrição. A carta, de até duas páginas, deverá conter, de forma resumida, a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), bem como suas motivações e intenções de participar do Programa (Modelo: Anexo 2);

d) Índice de Desempenho Acadêmico, obtido pelos(as) candidato(as) através do Portal do Aluno e **anexado**, em formato .pdf, na página do sistema, no ato da inscrição.

§ 1º. O Índice de Desempenho Acadêmico será usado para fins classificatórios a partir de um ranqueamento que obedecerá o critério do maior ao menor índice;

§ 2º. No final deste processo seletivo, o Índice de Desempenho Acadêmico poderá ser usado como critério de desempate.

8.2. O(a) candidato(a) deverá enviar, através do *link* <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/48-pibid-alunos-2022>, disponível no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br>, conforme o item 5, e seus subitens, deste Edital, os seguintes documentos no formato .pdf:

I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo 1 a este documento) – DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;

II. Carta de Intenções de participação no Pibid (Modelo: Anexo 2) – DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;

III. Cópia da Carteira de Identidade e CPF – DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;

IV. Índice de Desempenho Acadêmico, obtido, pelo(a) próprio(a) candidato(a) no Portal do Aluno – DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;

V. Declaração própria, devidamente assinada, de que não possui vínculo empregatício com a UFSM, ou com a escola onde será realizado o projeto, e que não acumulará outra bolsa, caso seja selecionado(a) como bolsista (Modelo: Anexo 3) – DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;

VI. Declaração própria, devidamente assinada, de que dispõe de, pelo menos, **32 (trinta e duas)** horas mensais para dedicação às atividades do Pibid (Modelo: Anexo 4)

– DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.

VII. *Print* da tela de registro do Currículo do(a) Candidato(a) na Plataforma Capes de Educação Básica, caso o(a) candidato(a) já tenha efetuado o cadastramento.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Os critérios utilizados na seleção estão descritos no subitem 8.1 (e seus incisos) deste Edital.

9.2. A Inscrição levará em consideração a anexação, pelo *link* <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/48-pibid-alunos-2022>, de toda a documentação exigida no subitem 8.2 (e seus incisos) deste Edital. **A não apresentação de qualquer um dos itens da documentação exigida (documentos obrigatórios), implicará o indeferimento da candidatura.**

Parágrafo único: O preenchimento e o envio (anexação no sistema de inscrições) da documentação exigida neste Edital é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).

Parágrafo único: A Pró-Reitoria de Graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos (falhas na conexão, falta de energia elétrica...) que possam ocorrer em qualquer das etapas deste processo seletivo.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

10.1. O Resultado Preliminar da Seleção obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

10.2. A data de divulgação do **Resultado Preliminar da Seleção** será comunicada posteriormente junto ao Edital em ufsm.br/prograd/editais e na página do processo: <https://processoseletivo.nte.ufsm.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Do Resultado Preliminar da Seleção caberá recurso, que deverá ser encaminhado conforme as instruções que seguem:

I. Os recursos à seleção devem ser encaminhados pela página do processo seletivo (<https://processoseletivo.nte.ufsm.br>), no *link* <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/48-pibid-alunos-2022>, com o mesmo *login* e senha utilizados no ato da inscrição, no prazo a ser divulgado junto ao Edital.

II. Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, explicitando as respectivas razões.

III. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos recebidos dentro do prazo, deferindo-os, ou não.

Parágrafo único: Os Recursos encaminhados de forma diferente das instruções contidas no item 11, bem como fora do prazo estabelecido neste Edital serão desconsiderados.

12. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

12.1. O Resultado Final da Seleção deverá ser divulgado em data a ser publicada na página do processo (<https://processoseletivo.nte.ufsm.br>) e na página do Edital (www.ufsm.br/prograd/editais), após a análise dos Recursos pela Comissão.

13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
12/08/2022	Publicação do Edital
De 15/08 a 16/09/2022	Período de inscrição dos(as) candidatos(as)
21/09/2022	Publicação do Resultado Preliminar da Seleção
22/09/2022	Prazo para interposição de recursos
23/09/2022	Publicação do Resultado Final e cadastro dos(as) selecionados(as) no Sistema

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Edital completo estará disponível na página www.ufsm.br/prograd/editais.

14.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

14.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: copa.prograd@ufsm.br, tendo no campo "Assunto": **Edital Seleção de Acadêmicos(as) PIBID/2022**.

14.4. Todas as etapas deste Processo Seletivo poderão ser acompanhadas através da página www.ufsm.br/prograd/editais;

14.5. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades verificadas durante o processo seletivo implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

Santa Maria, 24 de agosto de 2022.

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação

Félix Alexandre Antunes Soares
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Coordenador de Planejamento Acadêmico

Larissa Montagner Cervo
Coordenadora de Desenvolvimento do Ensino

Graziela Escandiel de Lima
Coordenadora Institucional Pibid

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid**

Nome do(a) Candidato(a):		
Data de Nascimento:		
Matrícula do Candidato(a):		
Curso:		
Endereço		
Rua:		
Nº:	Apto.:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()
<i>E-mails:</i>		
CPF nº:		
RG nº:		
Órgão de Expedição:	Data de Expedição:	

Declaro que li todos os termos previstos no Edital Nº 035/2022, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, e com eles concordo. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

Santa Maria, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 2
MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

(O(A) CANDIDATO(A) PODERÁ REDIGIR A CARTA USANDO OUTRO MODELO)

Eu, _____, candidato(a) a bolsista na área de _____, venho, perante a Comissão de Seleção, apresentar minhas motivações e intenções em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid.

(BREVE HISTÓRICO DE SUA TRAJETÓRIA ACADÊMICA, RELATANDO SUA FORMAÇÃO E, SE HOUVER, SUA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E EVENTOS DE ENSINO)

(AQUI, O(A) CANDIDATO(A) PODE MANIFESTAR SEU CONHECIMENTO, SUAS EXPECTATIVAS E ANSEIOS EM RELAÇÃO AO PROGRAMA)

(A CARTA DEVE TER, APROXIMADAMENTE, 02 PÁGINAS)

Santa Maria, _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 3

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO
COM A UFSM NEM COM A ESCOLA OBJETO DO PROGRAMA**

(O(A) CANDIDATO(A) PODERÁ REDIGIR A DECLARAÇÃO USANDO OUTRO
MODELO)

Eu, _____, candidato(a) a bolsista
Pibid na área de _____, declaro que não possuo
vínculo empregatício com a Universidade Federal de Santa Maria, nem com a Escola
onde serão desenvolvidas as atividades deste Programa.

Santa Maria, _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 4

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA AS
ATIVIDADES DO PROGRAMA**

(O(A) CANDIDATO(A) PODERÁ REDIGIR A DECLARAÇÃO USANDO OUTRO
MODELO)

Eu, _____, candidato(a) a bolsista
Pibid na área de _____, declaro que possuo
disponibilidade de, pelo menos 32 horas para dedicação às atividades deste
Programa.

Santa Maria, _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 5

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

(A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)

**SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

ÁREA DO SUBPROJETO: _____

AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES (Atribuir uma nota final de 0 a 10):

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Apresentação da Carta de Intenções	4,0 pontos	
2. Adequação da trajetória do(a) candidato(a) ao Programa	3,0 pontos	
3. Adequação da proposta/intenção do(a) candidato(a) ao Programa	3,0 pontos	
	VALOR TOTAL	

2. POSIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO RANQUEAMENTO DO ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO: _____

POSIÇÃO FINAL DO(A) CANDIDATO(A) (Observando-se a nota da Carta de Intenções + Índice de Desempenho Acadêmico): _____